



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 013/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº. 005/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, CNPJ: 13.915.665/0001-77, Contratada: LB EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 48.825.493/0001-25. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para aquisição de produtos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes, com a finalidade de atender, de forma imediata e contínua, as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias. Processo Administrativo/Licitatório nº. 013/2026 - Dispensa de Licitação (EMERGENCIAL) nº. 005/2026. **Fundamento Legal:** Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme §1º, §2º do art. 17º e Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 009/2024 de 09 de janeiro de 2024. **Valor Global do Contrato:** R\$ 107.553,80 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). **Data de assinatura:** 22/01/2026. **Vigência:** 22/01/2026 a 22/07/2026. Uilde Irlã de Oliveira - Prefeito Municipal.



Rua Ver. Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

### PORTARIA Nº. 021/2026

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

**Art.1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 013/2026, Edital de Licitação nº. 007/2026, Dispensa de Licitação (EMERGENCIAL) nº. 005/2026, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa para aquisição de produtos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes, com a finalidade de atender, de forma imediata e contínua, as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias., conforme Contrato Administrativo nº. 015/2026.

**Art. 2º.** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



Rua Ver. Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - O Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 22 de janeiro de 2026.

UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



Rua Ver. Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com